



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 419 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de proposta de Nº 11386077000123005, para aquisição DE Unidade Móvel de Saúde no valor de R\$ 587.667,00 (quinhentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais), a ser destinado a unidade de Saúde da Família Dr Emanuel de Souza Melo, CNES 3174131 do município de Ponte Branca, na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V-A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI-A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII-A manifestação Técnica ERS BG Nº SES-MAN-2023/01972, de 31 de maio de 2023, favorável conforme análise documental;

IX-A proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 017 de 31 de maio de 2023, que propõe a aprovação de proposta de Nº 11386077000123005, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde no valor de R\$ 587.667,00 (quinhentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais), a ser destinado a unidade de Saúde da Família Dr Emanuel de Souza Melo, CNES 3174131 do município de Ponte Branca, na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de Nº 11386077000123005, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde no valor de R\$ 587.667,00 (quinhentos e oitenta e sete mil seiscientos e sessenta e sete reais), a ser destinado a unidade de Saúde da Família Dr Emanuel de Souza Melo, CNES 3174131 do município de Ponte Branca, na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:
17482445153

Assinado de forma
digital por GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153
Dados: 2023.08.29
16:04:19 -04'00'

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT